



ESTADO DE ALAGOAS MUNICÍPIO
DE DELMIRO GOUVEIA

Lei n.º 1157/2016, de 21 de Março de 2016

Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 1.345.224,00 (UM MILHÃO, TREZENTOS E QUARENTA E CINCO MIL, DUZENTOS E VINTE E QUATRO REAIS) e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA/AL,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial até o valor de R\$ 1.345.224,00 (UM MILHÃO, TREZENTOS E QUARENTA E CINCO MIL, DUZENTOS E VINTE E QUATRO REAIS), destinado ao PROGRAMA SEGUNDO TEMPO, consoante especificações a seguir:

- 12 – Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Esportes
- 12 – Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Esportes
- 27 – Desporto e Lazer
- 812 – Desporto Comunitário
- 0006 – Potencializando a cultura, o turismo e o esporte xxxx
- PROGRAMA SEGUNDO TEMPO

319004/2100 – Contratação por tempo determinado.....	R\$	987.126,00
319013/2100 – Obrigações patronais.....	R\$	155.904,00
339030/2100 – Material de consumo.....	R\$	175.294,00
339030/0010 – Material de consumo.....	R\$	26.900,00

Art. 2º - A abertura do Crédito especificado no artigo anterior fica condicionada a existência de recursos, consoante determina o art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - O código do Projeto/Atividade será informado, através de Decreto, quando da inclusão da respectiva dotação orçamentária ao orçamento.

Art. 4º - A ação do Art. 1º passa a integrar a relação de ações contidas na Lei do PPA 2014-2017, bem como no Anexo de Metas e Prioridades da Administração Municipal contido na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2016.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DELMIRO GOUVEIA/AL, 21 de Março de 2016.


LUIZ CARLOS COSTA
Prefeito